

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 6761/2008****Processo n.º 8489/08.3TBVNG — Insolvência  
de pessoa singular (apresentação)**Insolvente: Manuel dos Santos Barbosa.  
Credor: CREDIFIM — Banco de crédito ao Consumo e outro(s).**Publicidade de sentença e notificação de interessados**

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Outubro de 2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel dos Santos Barbosa, estado civil: divorciado, número de identificação fiscal 116949724, bilhete de identidade n.º 704832, endereço: Avenida da República, 676, Apt. 3.9, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Joaquim António Silva Correia Ribeiro, endereço: Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a di-  
lação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Leonel Silvério Rocha Pinto*.  
300868801**6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 6762/2008****Processo: 4520/07.8TBVNG****Insolvência pessoa singular (Apresentação)****N/Referência: 9038589**Insolvente: A. Miranda Carvalho  
Credor: José Barbosa Rodrigues e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolvente: A. Miranda Carvalho, Advogado, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 11-11-1968, nacional de Portugal, NIF — 180420682, BI — 9773144, Cartão profissional — 5818p, Endereço: Rua Clube de Futebol de Valadares, n.º 20 B, 3.96, Valadares, 4430-000 Vila Nova de Gaia

Administradora da Insolvência: Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira, nomeada em substituição do anterior administrador, Dr. António Seabra, face à sua destituição, por despacho proferido em 27/03/2008.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 05-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de nova assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

29 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Antas*.  
300811841**PARTE E****INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO  
E DA EMPRESA****Despacho n.º 28569/2008****Sistema integrado de avaliação do desempenho  
para a Administração  
Pública — Promoção automática**

Por despacho do Presidente do ISCTE de 30 de Setembro de 2008, e, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi autorizada a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da Licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado na categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.**UNIVERSIDADE ABERTA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 28570/2008**

Por despacho reitoral de 16 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 29 de Outubro de 2008 a 03 de Novembro de 2008 à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

23 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.**Despacho (extracto) n.º 28571/2008**

Por despacho reitoral de 15 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 28 a 30 de Outubro